

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM/A TÉCNICO/A SUPERIOR PARA A UNIDADE U. PORTO INOVAÇÃO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO DE DIREITO PRIVADO A TERMO CERTO, AO ABRIGO DO PROJETO UI-TRANSFER (POCI-01-0246-FEDER-181315) (Pr. 317)**

Nos termos previstos no artigo 140.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção, com vista à admissão de 1 (um/a) Técnico/a Superior, em regime de contrato individual de trabalho a termo certo, para a Unidade U. Porto Inovação da Reitoria da Universidade do Porto, ao abrigo do Projeto UI-TRANSFER (POCI-01-0246-FEDER-181315).

O período normal de trabalho semanal é de quarenta horas. A remuneração será a acertar conforme os valores aplicáveis aos/às Técnicos/as Superiores e constantes da Tabela Remuneratória anexa ao Regulamento de celebração de contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador da Universidade do Porto, Despacho (extrato) n.º 3437/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 44, de 4 de março, acrescida do subsídio de refeição.

**1.** Poderão candidatar-se todas as pessoas maiores, possuidoras dos seguintes requisitos de admissão, a comprovar documentalmente:

- a) Habilitações literárias - Licenciatura em Ciência dos Computadores; Ciência da Informação; Engenharia e Gestão Industrial; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; Engenharia informática e Computação; Inteligência Artificial e Ciência de Dados; Matemática; ou em Matemática Aplicada\*;

(Caso o/a candidato/a seja titular de mestrado integrado nas áreas mencionadas é considerado/a elegível para efeitos de admissão a concurso)

- b) Domínio oral e escrito da língua inglesa (B1 ou B2).

*\*Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data limite de candidatura.*

**2. Condições de preferência, a comprovar documentalmente:**

A considerar na Avaliação Curricular as alíneas de [a) a f]):

- a) Média Final da Licenciatura;
- b) Grau académico adicional;
- c) Experiência profissional em tecnologias da informação e comunicação; sistemas de informação; planeamento e controlo de gestão; comunicação e imagem;
- d) Conhecimentos em comunicação e imagem, sistemas de informação, bases de dados, programação.
- e) Disponibilidade imediata, expressamente mencionada na Carta de Candidatura;
- f) Disponibilidade para deslocações nacionais e internacionais, expressamente mencionada na Carta de Candidatura.

**3. Funções a desempenhar:**

Integrado(a) na U. Porto Inovação, na dependência do Vice-Reitor para a Investigação e Inovação, o(a) candidato (a) selecionado(a) realizará as seguintes funções no âmbito do Projeto UI-TRANSFER:

1. Apoio à sistematização, reporte, promoção e divulgação da informação, atividades e resultados do projeto UI-TRANSFER;
2. Apoio às atividades de comunicação e imagem da U. Porto Inovação;
3. Transferência de tecnologia e desenvolvimento de negócio de resultados de investigação da U. Porto.

**4. Formalização das candidaturas**

**4.1.** As candidaturas deverão ser formalizadas no sistema de submissão de candidaturas on-line disponível na página web da Reitoria da Universidade do Porto ([http://sigarra.up.pt/reitoria/pt/cnt\\_cand\\_geral.concursos\\_list](http://sigarra.up.pt/reitoria/pt/cnt_cand_geral.concursos_list)), até ao dia **12 de dezembro de 2022**, (onde poderão ser encontrados os métodos e critérios de seleção a utilizar), acompanhadas da seguinte documentação de apresentação obrigatória:

- a) Curriculum Vitae em língua portuguesa, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico, para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado/a para todos os efeitos no âmbito deste procedimento concursal;
- b) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas (e do respetivo reconhecimento por instituição de ensino português, caso as habilitações tenham sido conferidas por instituição de ensino estrangeira), para comprovar a observância do requisito de admissão da alínea a) do ponto 1 do presente Aviso;
- c) Documento(s) comprovativo(s) da formação em língua inglesa (B1 ou B2), para comprovar a alínea b) do ponto 1 do Aviso.
- d) Carta de Candidatura que deverá expressamente conter:
  - i. Motivação para o exercício de funções;
  - ii. Referência à disponibilidade para início de funções;

Cofinanciado por:

- iii. Disponibilidade para deslocações nacionais e internacionais.

**4.2.** Para além dos documentos indicados no ponto antecedente, os/as candidatos/as podem ainda juntar quaisquer documentos que entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito e os tendentes a comprovar as condições de preferência constantes do ponto 2 do presente aviso, nomeadamente:

- a) Comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- b) Cópia do(s) certificado(s) de grau académico superior ao exigido (e do respetivo reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira);
- c) Comprovativo(s) de conhecimentos adquiridos (certificados de formação, certificados de unidades curriculares, etc.);
- d) Quaisquer documentos que os/as candidatos/as entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

*De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (.pdf)*

**5.** A não apresentação, dentro do prazo, dos documentos mencionados nas alíneas a) e b) do ponto 1 deste aviso, implica a exclusão do processo de seleção.

A não apresentação dos documentos comprovativos das condições de preferência elencadas no ponto 2 do presente aviso implica uma pontuação de zero no respetivo critério de apreciação.

**6.** A seleção será feita por Avaliação Curricular (AC) e, eventualmente, poderá ser complementada por Entrevista Profissional (EP) aos/às **três candidatos/as** mais bem classificados, caso a Comissão de Seleção entenda que a avaliação curricular não permitiu esclarecer, da forma pretendida, as reais competências dos/as candidatos/as ou distinguir qual o/a candidato/a que mais se adequa ao lugar e funções a desempenhar.

Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista Profissional (EP), incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de Ata de Critérios resultante de reunião da Comissão de Seleção.

**7.** A falta de comparência dos/as candidatos/as à eventual fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo excluídos do procedimento.

**8. Comissão de seleção:**

Presidente - Pedro Rodrigues, Vice-Reitor da U. Porto para a Investigação e Inovação;

1º vogal efetivo - André Fernandes, Dirigente Intermédio de 2.º Grau da Unidade U.Porto Inovação;

2ª vogal efetiva - Sara Fidalgo, Técnica Superior da Unidade U. Porto Inovação;

1ª vogal suplente - Lídia Fonseca, Técnica Superior da Unidade U.Porto Inovação;

2ª vogal suplente - Mónica Rodrigues, Técnica Superior da Unidade U.Porto Inovação.

**9. Notificação dos/as candidatos/as:**

Os/as candidatos/as serão notificados/as dos resultados via e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura.

**10.** O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação da lista de ordenação final aos/às candidatos/as, no âmbito da audiência dos/as interessados/as.

**11.** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**Universidade do Porto**, 23 de novembro de 2022

O Reitor da Universidade do Porto

Senhor Professor Doutor António de Sousa Pereira